

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA

– Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para o “**Fornecimento de Serviços para Dados, Comunicação de Voz e Acesso à Internet, para as diversas Infraestruturas do Município, Outros e Comunicações Móveis**”, de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

1) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Coa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;

2) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de competência própria;

3) Fundamento da escolha do procedimento: O acima referenciado;

4) Documentos a apresentar :

a) - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

- i. - O preço mensal;
- ii. - As condições de pagamento.
- iii. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
- iv. A proposta deve ser assinada pelo concorrente e ou seus representantes legais com poderes para o ato.

b) Documento que acompanham a proposta:

i.I)



ii. Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;

iii. Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos;

iv. Declaração de imparcialidade elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo IV ao presente convite (n.º 4 artigo 69.º do CPA);

v. Certidão permanente;

5) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

6) Prazo para apresentação das propostas (art.63º): a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública **AcinGov**, utilizada pela entidade adjudicante, até às 17.30 horas, do 9.º dia contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data;

7) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º do C.C.P.

8) Valor da Caução: Não aplicável.

9) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública **AcinGov** e são os seguintes:

a) 1-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º55 do CCP

b) 2-declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.

c) 3- Registo Central de Beneficiário Efetivo – RCBE.

10) As propostas não serão objeto de negociação, com exceção do caso de empate entre duas propostas vencedoras e, se este ainda assim persistir, desempatar-se-á por sorteio.

11) Não são admitidas propostas variantes



12) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º74 alínea b) do CCP- Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro , na sua redação atual).

Vila Nova de Foz Côa, 24 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,



Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa